

CONTRATO Nº 096/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A VIA SUL VEÍCULOS S/A, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.841.736/0002-98, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, Nº 697/819, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP.: 54.330-000, neste ato, representada pelo senhor **RODRIGO CORREIA ANTUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.005.694-**, com domiciliado no recife, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº 044/2025 e Pregão Eletrônico Nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos nº 855/2025 e 1221/2025 (Processo SEI Nº 2500000026.003447/2025-11), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange ao transporte de materiais, equipamentos, bem como, do seu quadro funcional no atendimento das unidades por todo o Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 044/2025 (Pregão Eletrônico nº 017/2025).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de 2 (dois) veículos, da marca Fiat, modelo** *Strada Volcano*, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO BEM

- 4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.
- 4.2. Os itens contratados são os seguintes:

08/10/2025, 10:51

Item	Marca	Modelo	Procedência	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
2 - VEÍCULO ZERO KM TIPO Caminhonete Picape leve cabine dupla.	FIAT	STRADA VOLCANO	Não informada	2,00	R\$ 125.990,0000	R\$ 251.980,0000
					Subtotal	R\$ 251.980,0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM.

- 5.1. Os veículos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
- 5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega dos bens no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

- 6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo dos bens, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir <u>de 18 de setembro de 2025, com término em 18 de dezembro de 2025.</u>
- 6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 251.980,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000. 0501130301.4.4.90.52. **Número e Data do Empenho:** 2025NE000678, de 18 de setembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ITEM.

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- 9.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.
- 9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATADA, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

08/10/2025, 10:51

- 10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- 10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.
- 10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
- 10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.
- 10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.
- 10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.
- 12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.

- 15.1 Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.1. Multa;
- 15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

3 of 6 08/10/2025, 10:51

- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item
- 19.1.1 do Edital Licitatório;
- 15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;
- 15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.
- 15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;
- 15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:
- 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
- 15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.
- 15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

- 16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.
- 16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

4 of 6 08/10/2025, 10:51

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

- 17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:
- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório nº 044/2025 e Pregão Eletrônico nº 017/2025; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 044/2025 e Pregão Eletrônico nº 017/2025.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

- 19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.
- 19.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONTRATANTE HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONTRATANTE ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES EMITENTE/TESTEMUNHA

WA CHI WEICHI OC CIA

VIA SUL VEÍCULOS S/A CONTRATADA RODRIGO CORREIA ANTUNES REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CORREIA ANTUNES**, em 07/10/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 07/10/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.

5 of 6 08/10/2025, 10:51



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 07/10/2025, às 22:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **73675635** e o código CRC **0478E898**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

6 of 6



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

18/09/2025

2025NE000678

1 /2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: CNPJ: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO 02.899.						512/0001-67	12/0001-67 CÓDIGO 130301		3:	GESTÃO: 00001				
						CNPJ: 40.841.73	PJ: 841.736/0002-98							
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					CIDAD! RECIFE					U.F. : CEP : 52120015				
CÓDIGO 00127	O U.O.:		AMA DE TR 939.1919.00				D. TEMPORAL FONTE: 0501130301				IMPORTÂNCIA: 251.980,00			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS														
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0501130301.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos														
MODALIDADE DE EMPENHO: TIPO DE DESPESA: N° DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2 - ESTIMATIVO 1 - NORMAL														
LICITAÇ 1303012	ÇÃO: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 2025000066 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:								
CONTRATO: CEO: 00098/2025-DPPE-130301 130301.2025.CEO.000132														
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO														
CONVÊNIO:														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
JANEIRO	0:		0,00	FEVEREI	RO :		MARÇO:			Al	ABRIL: 0,0			
MAIO:			0,00	JUNHO:	0,0	1	JULHO:			A (AGOSTO:			
SETEME	BRO:		·	OUTUBR	0:	NO	VEMBRO:	0.0	- 1	DEZEMBRO:				
251.980,00 0,00 0,00														
ITENS DO EMPENHO														
	ÓDIGO O ITEM	ITEM DE GASTO		ESPECIFICAÇÃO		QUAN	NTIDADE	UNIDADE			INITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1 554	CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS NO AMBITO DA DEFENSORIA PUBLICA,TRACAO 4X2,POTENCIA MINIMA DE 100 CV,COMBUSTIVEL ETANOL/ GASOLINA,TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS,CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600KG- Marca:STRADA				,00,	UNIDAD	E	125.990,0000			251.980,00			



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

18/09/2025

2025NE000678

 $^{2}/^{2}$

OBSERVAÇÃO

Empenho referente à aquisição de O2 (DOIS) veículos do tipo FIAT/STRADA VOLCANO, para esta DPPE, cfe. CT nº 096/2025, CI nº 377 - CONTRATOS, SEI nº3447/2025-11.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	251.980,00
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:





RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

PENA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua presentante, com atuação na Promotoria de Justifaça e Tortama o uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, e 129, III, ambos da Constituição Federal, art. 8°, 5°, da Lei n° 7.347/85, art. 25°, IV, ° ° °, da Lei n° 8.625/93, e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu presentante, com atuação pernante o Núcleo da Defensoria e Pública no Municipo de Tortinama Fe, no uso de suas atribuições legals que lhe são conferidas pelos arts. 5°, LXXIV, e 134, ambos da Constituição Federal, arts. 3° ~ °A, I. II e III, e 4°, VII, ambos da Lei Genejae meta e stadau n° 201998, e; CONSIDERANDO que hegou ao conhecimento destas Instituições a noticia sobre o encerramento definitivo das atividades da única agência do Banco Bradesco S. A. no Municipio de Tortinama, Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO que hegou ao conhecimento destas Instituições a noticia sobre o encerramento definitivo das atividades da única officia de partir de partir de la conferição do país, o que atra uma população flutalma e expressiva e demanda serviços bancários constantes e acessíveise para fomendar a económica cale garantir a subsistência de inúmeras familias; CONSIDERANDO que fortamento da referida unidade impõe severos obstáculos ao acesso a serviços bancários essenciais por parte da população local, especialmente para os segmentos hipervulneráveis, como pessoas idosas e pessoas com deficiência, que dependem da estrutura fisica da agência para o recebimento de seus proventos, pensões e beneficios; CONSIDERANDO que la medida obriga os cidadãos de Toritama, muitos deles em condição de hipossuficiência e conômica, a se desecurame para a outros municiplos, como Carauru ou Santo Cuz do Capabatibo, para realizar operações bancárias básicas, o, que hes acarreta um ônus desproporiconal, com custos financeiros de transporte e perda de tempo úti; Considerado de proporiconal, com custos financeiros de transporte e perda de tempo úti; c

CONSIDERATION que a relegalo junicio aestidencios africia e affisituiça dininarieral e seus ciellenes e legiula però Coligi de Censumidor (Loi nº 8 o78/1990), o qual, em seu artigo eº iniciso VI, estabelece como direto básico da pessac consumidor a efetiva prevenção e reparação e deparação de passac dos una comissão e exparação de passac dos sus expresentante legal, que reavalle a declado diministrativa que culminou no encerramento das atividades da agência de lo Troltama PE, e por conseguinte, prom provincia de la capacida del la capacida de la capacida del la capacida de la capacida del la capacida del la capacida del la capac

efetivamente adotadas. A resposta sobre as providências adotadas para o cumprimento desta RECO<u>RENDAÇÃO</u> dave ser encardinada por e-mail a Promotoria de Justica (pitoritama@dellens/itamadellens/itama

Dijalma Carvalho Costa Júnior

(SEI 2500000128.002566/2025-17)

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 50/2025, Pregão Eletrônico nº. 20/2025, cujo objeto é a aquisição de geladeiras e frigobares, alendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Gazin indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos SA., C.NPJ nº 77, 941,490/0195-06, no valor global de R\$ 157,800,00 (cento e cinquenta e sete mi e oliocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000025,002613/2025-72)

Recife, 11 de outubro de 2025. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025
PREGAÓ ELETRÓNICO N° 19/2025
PREGAÓ ELETRÓNICO N° 19/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco toma pública a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão
Eletrônico, visando à aquisição de mobiliário para implantação da sala de amamentação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
- DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br. no valor global estimado de
RS 38.510.3 (trinta e olto mill, químentos e dez reais e trinta e um centavos), a ser realizado às 10/000 (horário de Brasilia), do dia
23.10.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira. Henrique Costa da Velga Seixas - Defensor Público Geral do Estado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 74/2025
A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco forna público a quem Interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão
Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do
auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de CaruaruPE, através do Portal de Combo. En terro de condereo; wextredeempresas, comb. En o valor global estimado RS 16 13 90.07 (cento e sessenta e um mil, rezentos e
noventa reais e sete centavos), a ser realizado às 14.00n (norário de Brasilla), do día 23.10.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira.
Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000025, 002923/2025-97)
Recfíe, 11 de outubro de 2025.

DEFENSOR PÚBLICO DESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAD

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 082/2025 – Adesão nº 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do processo administrativo i 1.173, oriundo do pregão eletrônico nº 90005/2024, do Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Espírito Santo - CRE, ES, com a FORTINE INDÚSTRALE COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, O. ORI-JMIS 900, nº 108.3868, 370001-52, que tem como objeto

aguisigila e Poki Libr. InduStrika E comercia De movels Libr. Girvina aguisigila de Mobililário: 3 de julho de 2025 lutho de Capacido Capac

Contrato nº 088/2025 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com a LB COMÉRCIO EIRELI - EPP. CHP.JMF sob o nº 20.470.88/20001-49, que lem como objeto a aquisição de Equipamentos e Materials Histriaticos, Elétricos, de Construção, de Printura e de Marcenaria.

Vigência: 2 de setembro de 2025 até 1 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.050000000.3.3.90.30

N° e Data de Empenho: 2025BCE000655, de 2 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recfe, 03 de outubro de 2025.

Contrato nº 95/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025, com a PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 03.935.826/0001-30, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo, da marca Chevrolet, modelo Trailblazer 2.8 4x4.

4x4.

Viglencia: 18 de selembro de 2025 até 18 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52.

N° e Data de Empenho: 2025NE000679. de 18 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recfe, 8 de outubro de 2025.

Contrato nº 096/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, com a SUL VEÍCULOS S/A, CNPJMF sob onº 40,841.736/0002.98, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, da marca Fiat, modelo Strada Voicano. Vigência: 18 de selembro de 2025 até 18 de descembro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127 14 122.0939.1919.0000.0501130301 4.4.90.52. N° e Data de Empenho: 0250/ENGOO078, de 18 de selembro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recfe, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 100/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJIMF sob o nº 52,441.900/0001-78, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimenticlos.

Vigência: 3 de outubro de 2025 de 3 alimenticlos vigência: 3 de outubro de 2025 de 3 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NEDO0714, de 3 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recfe, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 101/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a GM COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 50.547,931/0001-82, que tem como objeto a aguisição

de gêneros alimentícios.
Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
N° e Data de Empenho: 2025Ne000715, de 3 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recfe, 7 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022 — Ata de Registro de Preço n° 006/2022 Processo Licitatório N° 078/2022. Pregão Eletrônico N° 078/2022 com 1*ELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LIDA, CNPLIME sob o N° 18.44.66/3000-199, que tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 06 (seis) links de 200MB, bem como o reajuste DOS VALORES dos serviços prestados, mediante a aplicação do IPCA - Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
Vigência: 11 de novembro de 2025 até 10 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127, 14.122.0939, 4355.2749.050000000.3.3.90.40
N° e Data de Impenho: 2025/ENCOSO57, de 1*de aposto de 2025.
Local e Data de Assimultra: Recfe, 8 de setembro de 2025.

Recife, 11 de outubro de 2025. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



